



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 2011.00275529

Data: 15/03/2010 Fl.

Rubrica

*[Handwritten signature]* 337

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
AUDITORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 017/2011**

ESCOPO: PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS  
ORDENADORES DE DESPESAS DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATIVO  
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 *[Handwritten signature]*



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2011.00275529  
Data: 15/03/2011 Fl.  
Rubrica  538

**Unidades Gestoras:**

- ✓ Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Código SIAFEM: 100.100)
- ✓ MP – Centro de Estudos Jurídicos (Código SIAFEM: 100.200)

**Procurador-Geral de Justiça:**

Dr. Cláudio Soares Lopes (01/01/2010 a 12/10/2010 e de 17/12/2010 a 31/12/2010)

Dr. Carlos Antônio da Silva Navega ( 13/10/2010 a 16/12/2010)

**Subprocurador-Geral de Justiça de Administração:**

Dr.ª Mônica da Silveira Fernandes (a partir de 17/01/2009)

**Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:**

Dr. José Augusto Guimarães (a partir de 17/01/2009)

**Secretário de Planejamento e Finanças:**


Dr. Roberto Goes Vieira (01/01/2010 a 25/10/2010 e 25/11/2010 a 31/12/2010)

Dr. Alberto Flores Camargo (26/10/10 a 24/11/2010)

**Auditor-Geral do Ministério Público**

Marcio Jandre Ferreira – CRC/RJ 107.254 (a partir de 30/04/2009)

**Diretora de Controle**

Ana Luiza Pereira Lima ( a partir de 11/05/2007) 




## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 017/2011**

Em atendimento à determinação do inciso XXII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198, de 23 de janeiro de 1996, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados acerca da regularidade das contas apresentadas por meio do Processo MPRJ 2011.00275529, referentes ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010, sob a responsabilidade dos dirigentes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

### **1. INTRODUÇÃO**

O trabalho foi desenvolvido na sede da Auditoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Os referidos exames foram desenvolvidos com base em amostragem aleatória, sistemática e casual, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, com o objetivo de, ao final dos trabalhos, suportar a emissão de uma opinião sobre a regularidade das contas.

Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades do Órgão auditado e abrangeram o processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2010.

Foram examinadas quanto ao mérito, à exatidão e à fidedignidade as peças apresentadas em atendimento à Legislação vigente. 




Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
**AUDITORIA-GERAL**

Processo nº 2011.00275529

Data: 15/03/2011 Fl. 340

Rubrica

 340

## 2. DA AUDITORIA-GERAL

A Auditoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Órgão subordinado ao Procurador-Geral de Justiça, foi criada por meio da Resolução GPGJ nº 652, de 07 de março de 1995, com diversas atribuições, dentre as quais: examinar as prestações e as tomadas de contas dos agentes pagadores, ordenadores de despesa, administradores e responsáveis por bens, valores e numerários públicos, bem como subscrever os certificados de auditoria nas prestações e tomadas de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado.

## 3. EXAME DAS PEÇAS QUE INTEGRAM O PROCESSO

O processo de prestação de contas está composto pelos elementos previstos no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198, de 23 de janeiro de 1996, conforme exposição a seguir.

### 3.1. Relação dos Responsáveis (inciso II do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentada a relação dos responsáveis (fls. 03/06), devidamente assinada pela Gerente de Revisão e Tomada de Contas, contendo as informações referentes aos seguintes agentes responsáveis:

NOME	CARGO ou FUNÇÃO	PERÍODO DE GESTÃO NO EXERCÍCIO 2010
Cláudio Soares Lopes	Procurador-Geral de Justiça	01/01/2010 a 12/10/2010 e 17/12/2010 a 31/12/2010
Carlos Antônio da Silva Navega	Procurador-Geral de Justiça	13/10/2010 a 16/12/2010
Mônica da Silveira Fernandes	Subprocuradora-Geral de Justiça de Administração	01/01/2010 a 31/12/2010
José Augusto Guimarães	Secretário-Geral do Ministério Público	01/01/2010 a 31/12/2010
Roberto Goes Vieira	Secretário de Planejamento e Finanças	01/01/2010 a 25/10/2010 e 25/11/2010 e 31/12/2010
Marcio Jandre Ferreira	Auditor-Geral do Ministério Público	01/01/2010 a 31/12/2010



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2011.00275529

Data: 15/03/2011 Fl.

Rubrica  341

Sebastião de Freitas Oliveira	Diretor de Orçamento e Finanças	01/01/2010 a 31/12/2010
Ana Luiza Pereira Lima	Diretora de Controle	01/01/2010 a 31/12/2010
Kívia Gonçalves Lopes	Gerente de Revisão e Tomada de Contas	01/01/2010 a 31/12/2010

**3.2. Cadastro dos Responsáveis (inciso III do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)**

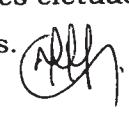
Foram apresentados os cadastros dos responsáveis (fls. 23/32), bem como as certidões expedidas pela Corregedoria-Geral, onde se certifica que os Membros do Ministério Público elencados no item 3.1 apresentaram declarações de bens relativas ao exercício de 2010 (ano-base 2009). Relativamente aos demais servidores, consta dos cadastros a certificação da entrega das respectivas declarações de renda e bens.

**3.3. Demonstração da Execução Orçamentária da Receita (inciso IV, do art. 4º, da Deliberação TCE-RJ 198/96)**

Foi apresentado o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita (fl. 54), bem como os Anexos 1, 2 e 10 da Lei Federal 4320/64 (fls. 72, 54 e 87), onde se evidencia que no exercício financeiro de 2010 houve arrecadação de receitas no montante de R\$ 18.020,05 ( dezoito mil, vinte reais e cinco centavos).

**3.4. Demonstração das Alterações Orçamentárias (inciso V, do art. 4º, da Deliberação TCE-RJ 198/96)**

Foram apresentadas a Resolução que aprovou os Quadros de Detalhamento de Receitas e das Despesas Orçamentárias (QDRD) (fl. 35/37) e as Resoluções com as alterações do QDRD (fls. 38/53).

No quadro a seguir apresentamos um resumo das alterações efetuadas em cada programa de trabalho, de acordo com as Resoluções publicadas. 



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2011.00275529

Data: 15/03/2011 Fl.

Rubrica *342*

PROGRAMA DE TRABALHO	RESOLUÇÃO GPGJ Nº	DATA	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
03.091.0027.2109 (DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE)	1.565	19/02/2010	1.740.000	(1.740.000)
	42.414	16/04/2010	203.583	
	1.606	16/08/2010	850.000	
	1.613	22/09/2010	900.000	
	1.629	08/12/2010		(1.560.000)
03.122.0028.2162 (MANUTENÇÃO, REAPARELHAMENTO E EXPENSAO DO MP)	1.573	15/03/2010	1.831.600	(1.831.600)
	1.606	16/08/2010	12.150.000	
	1.613	22/09/2010	12.100.000	
03.122.0028.2009 (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	1625	16/11/2010	14.100.000	(14.100.000)
	1.629	08/12/2010	3.530.000	(1.350.000)
	1.632	20/12/2010	4.560.000	(4.560.000)
03.122.0028.2011 (CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS)	1.629	08/12/2010		(620.000)
03.122.0028.2310 (CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MP)	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>			<b>51.965.183</b>	<b>(24.203.160)</b>

### 3.5. Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa (inciso VI do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foram apresentados o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa (fls. 61/71), bem como Anexos 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 11 da Lei Federal 4.320/64 (fls. 72/89), onde se evidencia de forma detalhada a execução orçamentária da despesa.

A fim de facilitar a interpretação dos dados, elaboramos o quadro e os gráficos seguintes:

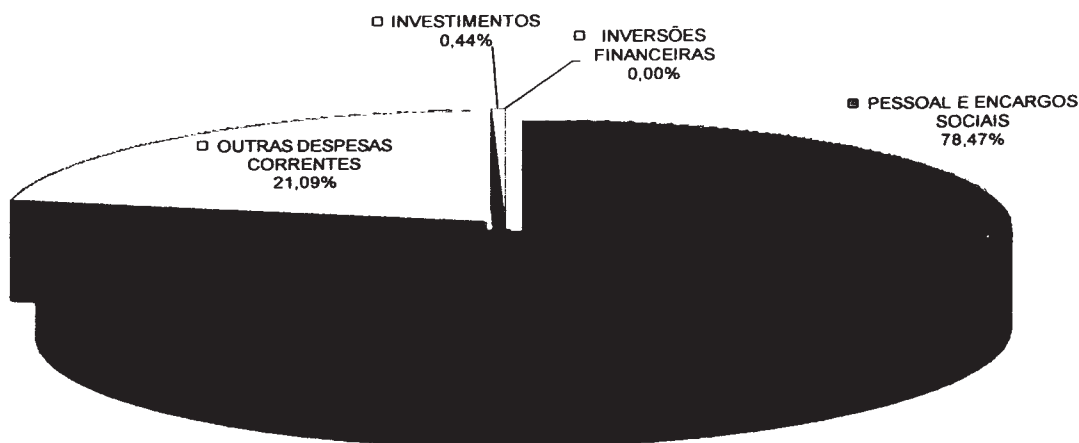
GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	DESPESA					CRÉDITO DISPONÍVEL
	AUTORIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	A LIQUIDAR	PAGA	
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	571.990.000	571.990.000	570.594.134	1.395.866	567.280.136	-
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.486.593	153.764.798	143.198.024	10.566.775	138.873.224	721.795
4.4.00.00 INVESTIMENTOS	3.535.183	3.181.679	2.914.501	267.178	2.907.421	353.504
4.5.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>730.011.776</b>	<b>728.936.477</b>	<b>716.706.658</b>	<b>12.229.819</b>	<b>709.060.780</b>	<b>1.075.299</b>



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2011.00275529  
Data: 15/03/2011 FI.  
Rubrica *[assinatura]* 343

DESPESAS EMPENHADAS - 2010



As despesas enquadradas no grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, que compreende os gastos com salário-família, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, outras despesas variáveis de pessoal, despesas de exercícios anteriores e ressarcimento de despesas de pessoal, equivalem a 78,47% do total da despesa.

DESPESAS CORRENTES - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

NATUREZA DA DESPESA	DESPESA			
	EMPENHADA	LIQUIDADA	A LIQUIDAR	PAGA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	420.485.110	420.295.295	189.816	420.261.639
3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.650.000	4.536.816	113.184	4.133.902
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal	23.354.212	23.354.212	-	23.354.212
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	91.203.000	91.202.805	195	91.202.805
3.1.90.96 Ressarcimento de despesa com pessoal requisitado	1.180.677	950.604	230.073	837.898
3.1.91.13 Obrigações patronais - operações entre órgãos	26.509.000	26.196.087	312.913	24.117.196
Despesas de Exercícios Anteriores - operações entre órgãos	3.800.000	3.250.314	549.686	3.173.671
3.1.91.92				
Ressarcimento de despesa com pessoal requisitado	808.000	808.000	-	198.814
3.1.91.96				
<b>TOTAL</b>	<b>571.990.000</b>	<b>570.594.134</b>	<b>1.395.866</b>	<b>567.280.136</b>



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2011.00275529

Data: 15/03/2011 Fl.

Rubrica *[assinatura]* 344

As despesas enquadradas no grupo “Outras Despesas Correntes”, que compreende os gastos com outros benefícios previdenciários, outros benefícios assistenciais, diárias, material de consumo, consultorias, contratação de serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica, obrigações tributárias e contributivas, despesas de exercícios anteriores e indenizações e restituições, equivalem a 21,09% do total da despesa e foram executadas conforme quadro a seguir:

**DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

NATUREZA DA DESPESA	DESPESA			
	EMPENHADA	LIQUIDADA	A LIQUIDAR	PAGA
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais	24.286.000	23.963.004	322.997	21.858.311
3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil	754.000	651.980	102.020	623.666
3.3.90.15 Diárias - Pessoal Militar	69.000	59.276	9.724	55.752
3.3.90.30 Material de Consumo	2.190.129	1.583.029	607.100	1.466.708
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF	34.931.306	34.463.756	467.550	34.393.118
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	77.492.305	68.487.092	9.005.214	66.720.884
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	8.498.515	8.491.659	6.856	8.490.559
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	11.192	2.486	8.707	2.486
3.3.90.49 Auxílio Transporte	2.220.007	2.190.177	29.830	1.959.467
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.312.344	3.305.567	6.777	3.302.274
<b>TOTAL</b>	<b>153.764.798</b>	<b>143.198.024</b>	<b>10.566.775</b>	<b>138.873.224</b>

As despesas enquadradas no grupo “Investimentos”, que compreende os gastos com o planejamento e a execução de obras, a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente foram executadas conforme quadro a seguir:

**DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS**

NATUREZA DA DESPESA	DESPESA			
	EMPENHADA	LIQUIDADA	A LIQUIDAR	PAGA
4.4.90.30 Material de Consumo	-	-	-	-
4.4.90.51 Obras e Instalações	540.443	439.754	100.688	437.952
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.393.918	2.227.429	166.490	2.222.588
4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	247.318	247.318	-	246.881
<b>TOTAL</b>	<b>3.181.679</b>	<b>2.914.501</b>	<b>267.178</b>	<b>2.907.421</b>

Há de se ressaltar que não houve a execução de despesas enquadradas no grupo “Inversões Financeiras”.

*[assinatura]*





### 3.6. Balanço Orçamentário (inciso VII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado à fl. 90 o Balanço Orçamentário (Anexo 12 – Lei Federal nº 4.320/64), onde são demonstradas as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas, o que permite conhecer o resultado orçamentário, se superavitário ou deficitário. De acordo com o referido Balanço, a execução orçamentária apresentou um *déficit* de R\$ 728.936.477,00, conforme demonstrado a seguir:

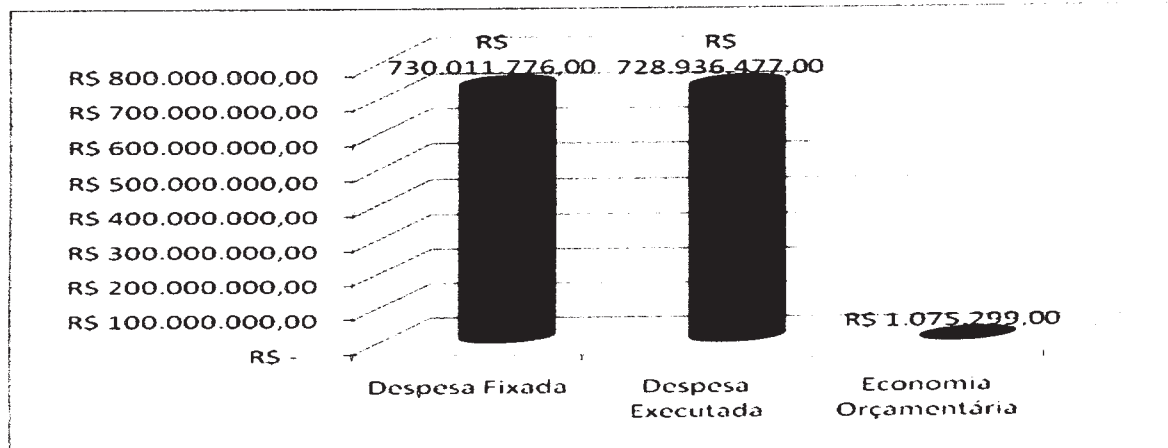
RECEITAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	R\$ - -	R\$ 18.020,05	R\$ 18.020,05
Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -

DESPESAS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Créditos Orçamentários e Suplementares	R\$ 730.011.776,11	R\$ 728.918.456,95	R\$ (1.093.319,05)
<b>Déficit</b>	<b>(R\$ 730.011.766,00)</b>	<b>(R\$ 728.936.477,00)</b>	<b>R\$ (1.075.299,00)</b>


O resultado deficitário se justifica pelo fato do Ministério Público não ter competência para arrecadar receitas, sendo dependente das transferências financeiras do Tesouro do Estado para a manutenção dos seus projetos e atividades.

Há de se ressaltar que a execução orçamentária da despesa apresentou uma economia da ordem de R\$ 1.075.299,00, conforme demonstrado no gráfico a seguir.





Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2011.00275529  
Data: 15/03/2011 Fl. 346  
Rubrica 

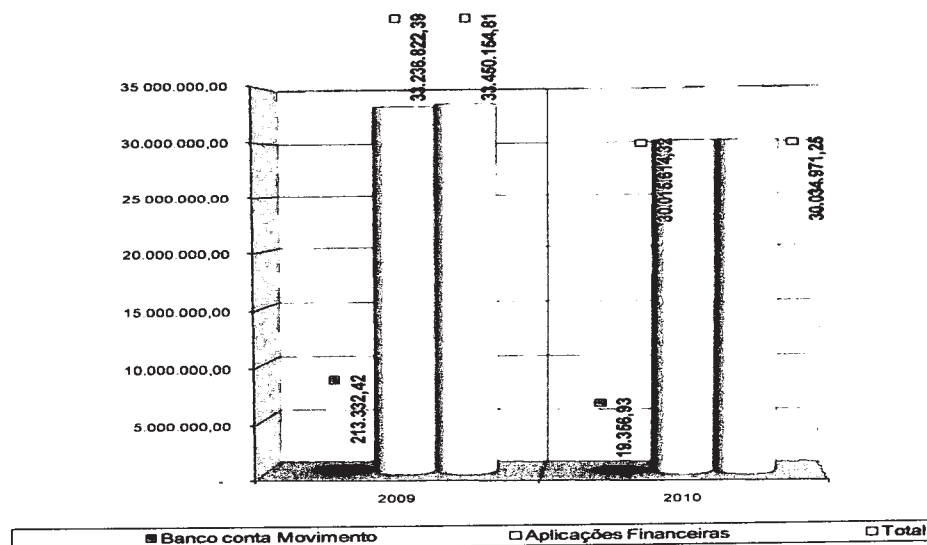
**3.7. Balanço Financeiro (inciso VIII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)**

Foi apresentado à fl. 91 o Balanço Financeiro (Anexo 13 – Lei Federal nº 4.320/64), onde se evidencia que:

- ✓ O saldo financeiro do exercício anterior, no montante de R\$ 33.450.154,81, guarda paridade com os apresentados nos Balanços Financeiro e Patrimonial do exercício financeiro de 2009, bem como com os anexos que compõem esta prestação de contas;
- ✓ O saldo financeiro para o exercício seguinte, no montante de R\$ 30.034.971,25, guarda paridade com o informado no “Ativo Financeiro” do Balanço Patrimonial (fl. 92).

O saldo financeiro do exercício de 2010 apresentou um decréscimo da ordem de 10,2% em relação ao apresentado no exercício de 2009. No gráfico a seguir é demonstrada a evolução do saldo financeiro do exercício de 2009 para 2010.

**EVOLUÇÃO DO SALDO FINANCEIRO – 2009 x 2010**





### 3.8. Balanço Patrimonial (inciso IX do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado à fl. 92 o Balanço Patrimonial (Anexo 14 – Lei Federal nº 4.320/64), onde se evidencia o saldo patrimonial apurado de R\$ 168.089.271,91, representando um acréscimo de 20,65% em relação ao saldo do exercício anterior.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
SALDO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2009	158.250.151,18
RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – EXERCÍCIO 2010 (SUPERÁVIT)	9.839.120,73
SALDO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2010	168.089.271,91

A seguir, apresentamos quadros demonstrativos com a análise horizontal dos grupos que compõem o Ativo e o Passivo, onde se evidencia que o ativo total apresentou um acréscimo da ordem de 16,8%, enquanto que o passivo apresentou um acréscimo de 24,40%.

TÍTULOS	2009	2010	A.H. (%)
Ativo Financeiro	33.450.154,81	30.034.971,25	-10,2%
Ativo Permanente	154.518.054,78	164.051.674,53	6,2%
Ativo Compensado	193.054.255,28	251.138.099,08	30,1%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>381.022.464,87</b>	<b>445.224.744,86</b>	16,8%

TÍTULOS	2009	2010	A.H. (%)
Passivo Financeiro	25.288.379,01	25.614.877,28	1,3%
Passivo Permanente	4.429.679,40	382.496,59	-91,4%
Passivo Compensado	193.054.255,28	251.138.099,08	30,1%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>222.772.313,69</b>	<b>277.135.472,95</b>	24,4%

TÍTULOS	2009	2010	A.H. (%)
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>158.250.151,18</b>	<b>168.089.271,91</b>	6,2%

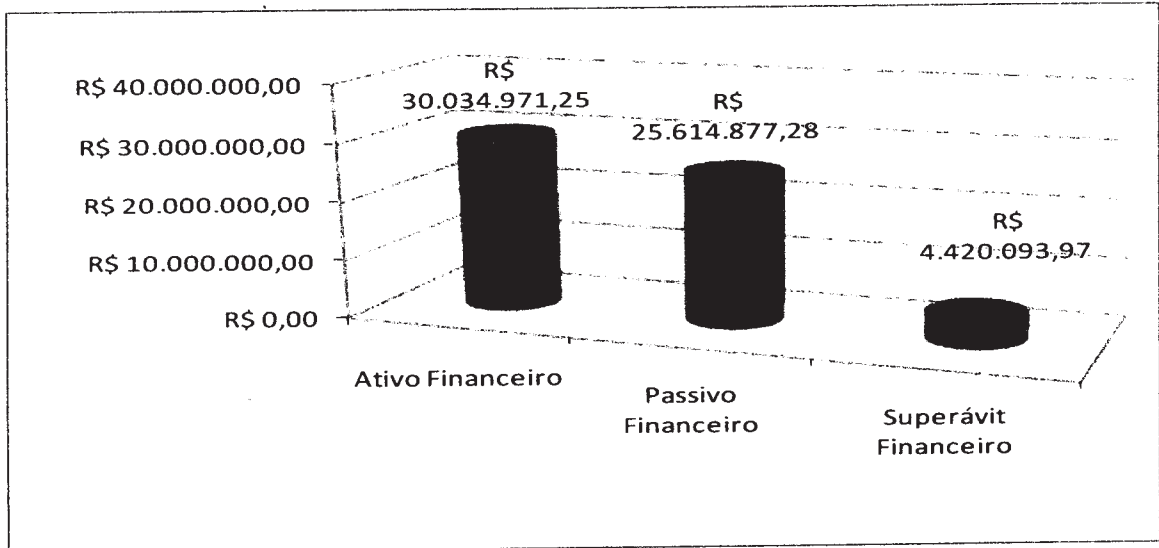
Na análise do referido balanço constatamos ainda, que no encerramento do exercício havia um *superávit* financeiro (diferença entre o ativo



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2011.00275529  
Data: 15/03/2011 Fl.  
Rubrica *[assinatura]* 348

financeiro e o passivo financeiro) da ordem de R\$ 4.420.093,97, conforme demonstrado no gráfico a seguir.




Observamos a existência de um passivo permanente da ordem de R\$ 382.496,59 que se deve à rotina estabelecida pela Coordenadoria de Normas e Rotinas Contábeis em face do previsto no Decreto n.º 41.687 de 11 de fevereiro de 2009 que dispõe sobre a cessão de servidores a outros órgãos.

### 3.9. Demonstração das Variações Patrimoniais (inciso X do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado à fl. 95 o Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15 – Lei Federal n.º 4.320/64), onde se evidencia que houve no exercício um *superávit* de R\$ 9.839.120,73, conforme demonstrado nos quadros a seguir: *[assinatura]*



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2011.00275529  
Data: 15/03/2011 Fl. 349  
Rubrica 

VARIAÇÕES ATIVAS	2009	2010	A.H. (%)
Receitas Orçamentárias	203.583,33	18.020,05	-91%
Mutações Patrimoniais das Despesas	20.358.506,49	3.181.678,77	-84%
Interferências Ativas Resultantes da Exec. Orç.	606.311.576,20	721.637.067,66	19%
Mutações Patrimoniais - Independentes da Exec. Orç.	31.794.993,43	30.128.373,81	-5%
Interferências Ativas - Independentes da Exec. Orç.	0	2.161.996,78	100%
<b>Total das Variações Ativas</b>	<b>658.668.659,45</b>	<b>757.127.137,07</b>	<b>15%</b>


VARIAÇÕES PASSIVAS	2009	2010	A.H. (%)
Despesas Orçamentárias	606.392.795,00	728.936.477,00	20%
Interferências Passivas Resultantes da Exec. Orç.	683.780,39	1.019.861,10	49%
Mutações Patrimoniais - Independentes da Exec. Orç.	24.504.903,44	17.331.678,24	-29%
<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>631.581.478,83</b>	<b>747.288.016,34</b>	<b>18%</b>

RESULTADO	2009	2010	A.H. (%)
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>27.087.180,62</b>	<b>9.839.120,73</b>	<b>-64%</b>

Considerando a análise horizontal dos grupos que compõem as Variações Ativas e as Variações Passivas, podemos inferir que as variações ativas apresentaram um acréscimo da ordem de 15%, e as variações passivas um acréscimo da ordem de 18% em relação ao exercício anterior.

### 3.10. Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (inciso XI, do art. 4º, da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Consoante à Lei nº 4.320/64, recepcionada pela Constituição da República de 1988, observado o disposto no art. 165 § 9º, a despesa pública é realizada observando seus três estágios, quais sejam o empenho, a liquidação e o pagamento. Contudo, há uma série de despesas que, por sua própria natureza não têm como se sujeitar ao que seria o “ciclo natural”.

Dessa forma, o adiantamento, também conhecido como Suprimento de Fundos, Fundo Rotativo ou Sistema Descentralizado de Pagamento – SDP, constitui-se em modalidade de realização de despesa onde o empenho é feito previamente em nome do servidor, que recebe o numerário (ou fica a sua disposição 



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2011.00275529

Data: 15/03/2011 FI.

Rubrica  350

em conta-corrente bancária), efetua a despesa e posteriormente presta contas junto à autoridade concedente.

Em função da esfera da administração (federal, estadual ou municipal) considerada, há de ser observada a regulamentação específica. No Estado do Rio de Janeiro, disciplinam a matéria a Lei nº 287/79 (art. 103 a 115) e os Decretos nº 3.147/80 e 18.827/93 (que altera o primeiro).


De acordo com o art. 5º, do Decreto 3.147/80, o adiantamento poderá ser concedido:

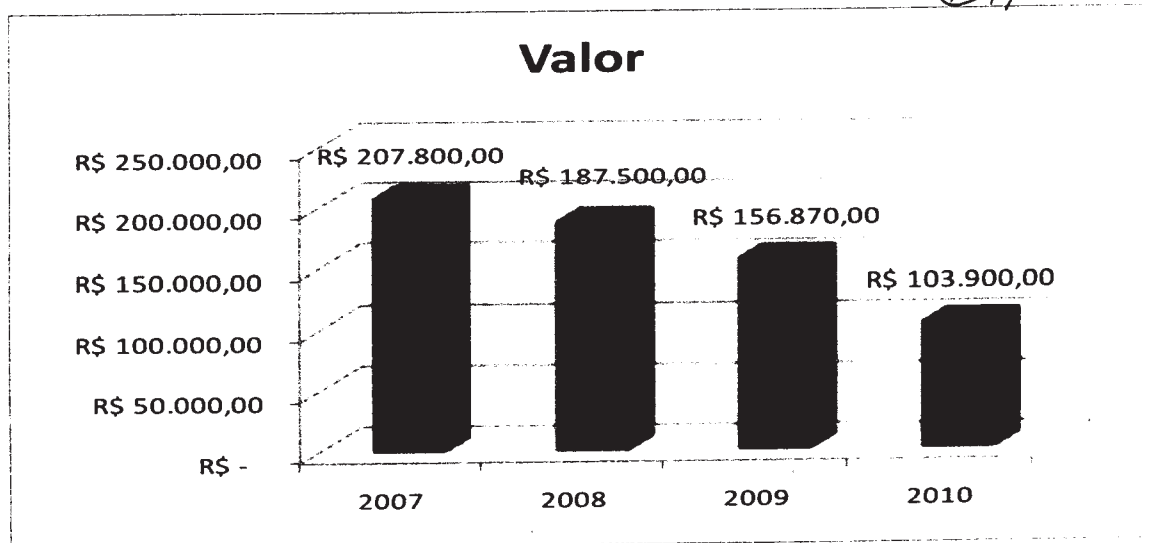
I - para despesas miúdas de pronto pagamento, até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - para despesas com diligências policiais, para despesas eventuais de Gabinete, ou ainda, para despesas de caráter ao secreto ou reservado, até 05 (cinco) vezes o valor máximo previsto no inciso I deste artigo:

III - para as despesas extraordinárias ou urgentes, até 05 (cinco) vezes o valor máximo previsto no inciso I deste artigo, salvo se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, quando esse limite poderá ascender a até 10 (dez) vezes o mesmo valor máximo, independentemente, neste último caso, de autorização do Governador do Estado.

Quanto ao prazo de aplicação, dispõe o Decreto que o mesmo deverá ser de até 60 dias, devendo a prestação de contas ser feita em até 30 dias.

Em atendimento ao estabelecido na Deliberação TCE-RJ 198/96 foi apresentado o Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (fls. 107/109), no qual constatamos que houve a concessão de 28 (vinte e oito) adiantamentos, todos comprovados e aprovados, no valor total de R\$ 103.900,00. Se compararmos o total concedido no exercício de 2010 com o total concedido em 2009 (R\$ 156.870,00) e em 2008 (R\$ 187.500,00), chegaremos à conclusão que o montante concedido vem diminuindo e apresentou um decréscimo em relação ao ano anterior da ordem de 33,8%. 



**3.11. Demonstrativo das Subvenções e Auxílios Concedidos (inciso XII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)**

Foi apresentado o Demonstrativo das Subvenções e Auxílios à fl. 110, no qual consta a informação que durante o exercício de 2010 não foram concedidos subvenções e auxílios.

**3.12. Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas (inciso XIII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)**

Foi apresentado o Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas à fl. 111, no qual constam os registros de nove responsabilidades não-regularizadas, no montante total de R\$ 19.737,66 (dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**3.13. Relação das Inscrições em Restos a Pagar (inciso XIV, do art. 4º, da Deliberação TCE-RJ 198/96)**

Foram apresentadas as Relações das inscrições em Restos a Pagar Processados (fls. 114/118) e em Restos a Pagar Não-Processados (fls. 120/127). Confrontando o montante com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, podemos comprovar a compatibilidade. *[assinatura]*



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2011.00275529

Data: 15/03/2011 Fl. 352

Rubrica

A seguir apresentamos quadro comparativo dos valores relacionados em Restos a Pagar nos exercícios de 2008 e 2009, onde por meio da análise horizontal chegamos a conclusão que o valor total da inscrição em restos a pagar apresentou um decréscimo da ordem de 5,5%.

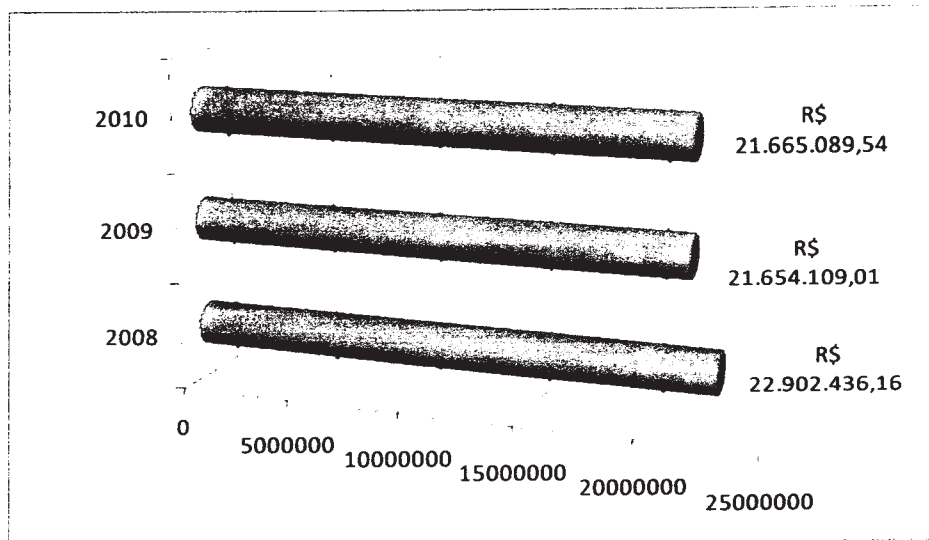
**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

UNIDADE GESTORA	2009	2010	Var %
100.100 - PGJ - MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$ 6.245.761,19	R\$ 9.389.578,46	50%
100.200 - PGJ - CEJUR	R\$ 27.261,24	R\$ 45.692,11	68%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.273.022,43</b>	<b>R\$ 9.435.270,57</b>	50%

**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

UNIDADE GESTORA	2009	2010	Var %
100.100 - PGJ - MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$ 15.254.669,88	R\$ 11.742.035,76	-23%
100.200 - PGJ/CEJUR	R\$ 126.416,70	R\$ 487.783,21	286%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.381.086,58</b>	<b>R\$ 12.229.818,97</b>	-20%

	2009	2010	Var %
<b>TOTAL DE INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR</b>	<b>21.654.109,01</b>	<b>R\$ 21.665.089,54</b>	0,05%







Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2011.00275529

Data: 15/03/2011 Fl.

Rubrica  383

**3.14. Conciliação dos Saldos Bancários (incisos XV e XVI do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)**

Foram apresentadas as conciliações dos saldos, cópias dos extratos bancários, bem como registros contábeis no SIAFEM (fls. 131/223) referentes às contas bancárias de titularidade do Ministério Público junto ao Banco Itaú, agência 5673.

Nos demonstrativos a seguir apresentamos a evolução dos saldos apresentados nos demonstrativos retro-citados, onde é possível inferir que houve um acréscimo da ordem de 6,63% se comparado o saldo final do mês de dezembro com o saldo final do mês de janeiro.

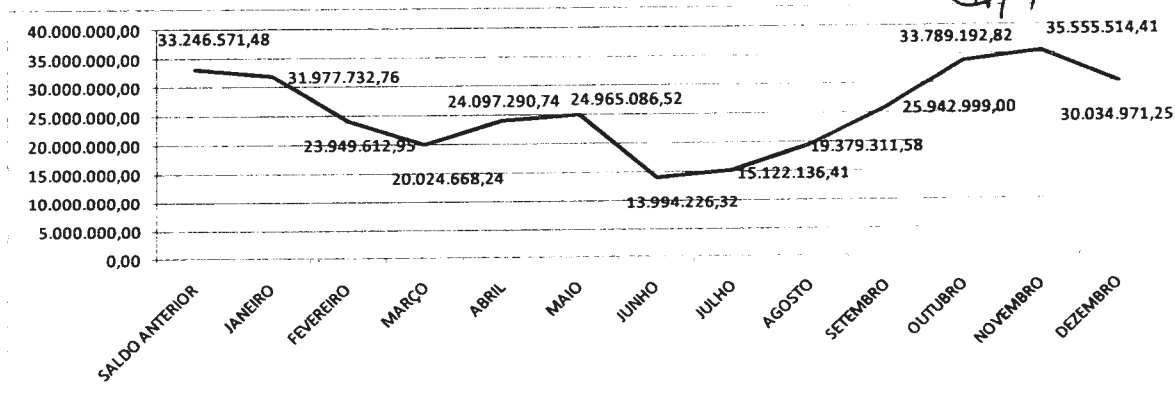
MÊS	SALDO (R\$)				% EVOLUÇÃO MENSAL
	CONTA MOVIMENTO	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	POUPANÇA	TOTAL	
SALDO ANTERIOR	9.749,09	33.236.822,39		33.246.571,48	
JANEIRO	19.743,52	31.670.600,58	287.388,66	31.977.732,76	-3,82%
FEVEREIRO	11.254,17	23.649.533,19	288.825,59	23.949.612,95	-25,11%
MARÇO	218.631,26	19.515.767,27	290.269,71	20.024.668,24	-16,39%
ABRIL	308.535,42	23.496.984,53	291.770,79	24.097.290,74	20,34%
MAIO	2.246.584,42	22.425.100,24	293.401,86	24.965.086,52	3,60%
JUNHO	9.137,18	13.690.035,54	295.053,60	13.994.226,32	-43,94%
JULHO	19.297,28	14.806.015,41	296.823,72	15.122.136,41	8,06%
AGOSTO	11.150,89	19.069.547,74	298.612,95	19.379.311,58	28,15%
SETEMBRO	279.636,47	25.363.034,74	300.327,79	25.942.999,00	33,87%
OUTUBRO	11.394,43	33.475.810,66	301.987,73	33.789.192,82	30,24%
NOVEMBRO	10.530,62	35.241.379,85	303.603,94	35.555.514,41	5,23%
DEZEMBRO	19.356,93	29.710.205,61	305.408,71	30.034.971,25	-15,53%
% EVOLUÇÃO DO SALDO 2009 X 2010					-9,66%





Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
**AUDITORIA-GERAL**

Processo nº 2011.00275529  
Data: 15/03/2011 Fl. 354  
Rubrica



**3.15. Termo dos Valores Existentes na Tesouraria (inciso XVII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)**

Foi apresentado o Termo de Verificação dos Valores Existentes na Tesouraria em 31/12/2010 (fl. 325), no qual o Gerente de Execução Financeira, Sr. Almir Soares da Costa, certifica a inexistência de valores a serem verificados.

**3.16. Relação das Unidades Orçamentárias (inciso XVIII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)**

Foi apresentada à fl. 326 a relação das unidades orçamentárias, bem como suas respectivas unidades administrativas e de controle.

**3.17. Demonstrativo dos Saldos das Subcontas de Bens do Estado (inciso XIX do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)**

Foi apresentado à fl. 230 o demonstrativo dos saldos das subcontas de Bens do Estado, devidamente assinado pela Gerente de Contabilidade em exercício. O valor total da conta "Bens do Estado", bem como os valores dos grupos bens imóveis e bens móveis, apresentados no referido demonstrativo guardam paridade com os registrados no Balanço Patrimonial (fl. 92).

A seguir apresentamos quadro comparativo dos valores registrados na conta "Bens do Estado" nos exercícios de 2009 e 2010, aonde, por meio da análise



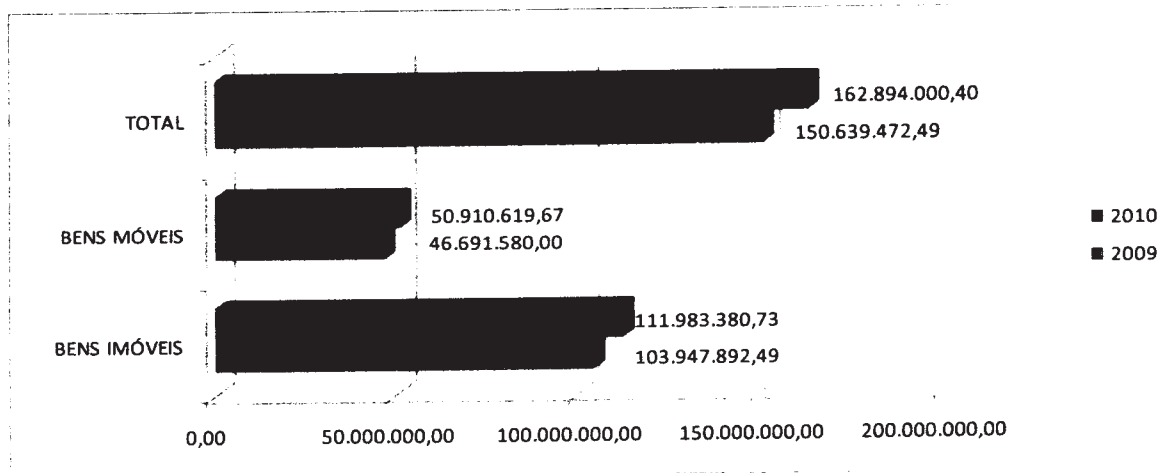
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
AUDITORIA-GERAL

Processo nº 2011.00275529  
Data: 15/03/2011 Fl. 355  
Rubrica

horizontal, chegamos à conclusão que o valor total dessa conta apresentou um acréscimo da ordem de 8,14%.

TÍTULOS	2009	2010	Var %
BENS IMÓVEIS	103.947.892,49	111.983.380,73	7,73%
BENS MÓVEIS	46.691.580,00	50.910.619,67	9,04%
<b>TOTAL</b>	<b>150.639.472,49</b>	<b>162.894.000,40</b>	<b>8,14%</b>

BENS DO ESTADO 2009 x 2010



### 3.18. Relatório do Responsável pelo Setor Contábil (inciso XX do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado o Relatório do Responsável pelo Setor Contábil (fl. 328), onde a Gerente de Contabilidade em exercício, Sr<sup>a</sup>. Lúcia Helena Castilho, atesta: a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis; a propriedade e regularidade dos registros contábeis; a regularidade da execução orçamentária da despesa; a regularidade da execução orçamentária da receita e a inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas, que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.



### 3.19. Relatório do Responsável pelo Setor de Revisão e Tomada de Contas (inciso XXI do art. 4º da Deliberação TCE-RJ 198/96)

Foi apresentado às fls. 332/335 o Relatório da Gerência de Revisão e Tomada de Contas, devidamente assinado pela Gerente de Revisão e Tomada de Contas.

## 4. DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

### 4.1 Despesas com Pessoal

Em conformidade com o disposto nos artigos 20 e 22 da Lei Complementar 101/2000 os limites máximo e prudencial da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida para o Ministério Público dos Estados correspondem, respectivamente a 2% e 1,90%.

Considerando os dados apurados nos Relatórios de Gestão Fiscal apresentados pelo Ministério Público referentes aos três quadrimestres do exercício de 2010, podemos concluir que as despesas com pessoal estiveram bem abaixo dos limites legais, conforme demonstrado a seguir:

	1º QUADRIMESTRE
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	476.987.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.534.906.320
<b>% DTP sobre RCL</b>	<b>1,38</b>
LIMITE MÁXIMO (art. 20 da LRF)	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1,90%

R\$ - MILHARES

Analisando os dados acima demonstrados, percebemos que a despesa total de pessoal do exercício de 2010 teve um acréscimo 15,89% em relação ao exercício de 2009, enquanto que a Receita Corrente Líquida do Estado teve um acréscimo de 19,18% no mesmo período, acarretando uma discreta diminuição do percentual da despesa total com pessoal em relação à RCL. *[Handwritten signature]*



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
**AUDITORIA-GERAL**

Processo nº 2011.00275529

Data: 15/03/2011 Fl.

Rubrica

*[Handwritten signature]* 257

## 5. CONCLUSÃO

Considerando os exames realizados, no período a que se refere o presente processo, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, emitindo, desta forma, o competente Certificado de Auditoria anexo a este Relatório.

Rio de Janeiro, RJ, 16 de maio de 2011.

*[Handwritten signature of Márcio Jandre Ferreira]*

Márcio Jandre Ferreira  
Auditor-Geral do Ministério Público  
Matricula 3531 – CRC/RJ 107.254